



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 12ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 – Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e atendente do setor de serviço social no quadro de funcionários públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outra providencias; 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Secretaria Administrativa, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024 – Executivo - Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Esportivo e Cultural, de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providencias correlatas; 4) PROJETO DE LEI Nº 1/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (950MIL PARA ESF); 5) PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros); 6) PROJETO DE LEI Nº 14/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária); 7) PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de credito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo); 8) PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Executivo - Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária). Registra-se a presença dos técnicos legislativos e dos Engenheiro do Executivo. A Senhora Presidente da Comissão de Justiça, Claudinir, propõe a discussão do Item 1. Em discussão, foi avaliada a necessidade de mais um atendente para o serviço social, ficando decidido que apenas uma vaga já será o suficiente. No restante, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024 está em conformidade, podendo ser emitido Parecer Favorável após a emenda. Item 2, as comissões

levantaram questões e em análise entenderam que é um projeto inviável, devendo ser apresentado em Comissão e não como cargo efetivo, pois está ligado diretamente ao Prefeito. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2024 teve parecer desfavorável. Item 3, em discussão, as Comissões se pronunciaram a favor do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024, por entender que o profissional que assumir esse cargo poderá desenvolver atividades diversificadas e não apenas em um setor, mas trazendo benefícios para o município de uma forma geral. Item 4, em questionamentos levantados pelos vereadores, os engenheiros esclarecem que a obra do ESF poderá levar nove meses e em relação aos valores, eles são estabelecidos conforme tabela de referência oficial, como SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, onde analisam o teto do valor na composição de preços, considerando impostos, para que na licitação possa ser apresentado os valores, o que nem sempre chega ao valor estabelecido, sempre é abaixo do apresentado. Edméia e Clenil explicam que é necessário rever o projeto, pois não há acessibilidade, uma ambulância não pode entrar para deixar o paciente porque não tem garagem, dificultando acesso dos cadeirantes e das pessoas debilitadas. Os engenheiros irão realinhar o projeto. Gilberto pergunta sobre a qualidade dos materiais que serão utilizados. Sendo explicado que são adquiridos com padrão de qualidade estabelecido nos termos de referência. Gilberto ressalta que a pintura é realizada nos prédios públicos e não dura nem três meses. Após discussão, decidiram emitir parecer favorável após a modificação do projeto em relação à acessibilidade. Item 5 Clenil comenta que os prédios públicos já eram para serem entregues dentro das normas dos bombeiros e os mais antigos adequados a elas. Diz que os projetos devem ser estudados por uma equipe antes de chegar à Câmara, porque ao chegar aqui necessitam de muitas correções, o que atrasa o processo, causando ainda mais desentendimentos entre Prefeito e Vereadores. O engenheiro explica que estão fazendo tudo que é exigido pelo governo desde que assumiu o cargo e que está adequando os prédios mais antigos para que não haja problemas futuros, que existem sete prédios sem AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Ministério Público pede para que sejam adequados até o meio do ano para evitar multas, e os projetos já estão em desenvolvimento. O PROJETO DE LEI Nº 13/2024 foi estudado, sendo emitido parecer favorável pelas Comissões. Item 6, Clenil questiona o motivo dessa obra não ter sido empreitada, sendo respondido pelo engenheiro que se empreitasse seria mais cara e por ser realizada pelos funcionários da prefeitura, não tem como estimar um tempo, pois o trabalho deles é dividido conforme eles aparecem. Edméia comenta que a Clínica deveria ser prioridade, pois já tem a médica e auxiliar veterinária ganhando sem poder trabalhar, que apareceu um caso de animal ferido e tiveram que pegar material no posto de saúde para socorrer esse animal, não havendo local adequado e materiais de trabalho para atender a população. Lucilene diz que ao fazer os projetos, devem ser pensados os detalhes, pois muitos prédios sofrem em relação a tomadas, com locais que faltam em uma parede e sobram em outra. Item 7, consideraram a necessidade de um local para armazenamento e concordaram com o projeto, as comissões foram favoráveis ao PROJETO DE LEI Nº 15/2024. Item 8, as comissões analisaram e decidiram por não apresentar parecer agora, pois a clínica ainda não foi construída, portanto, não há pressa. Nada mais existindo para tratar nesta Reunião, a Relatora da Comissão, declara encerrada.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
 19 de março de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


 Claudimir Ladeira de Oliveira
 Presidente


 Edmeia Maria Segatelli
 Relatora


 Evandro Ferreira da Silva
 Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE


 Lucilene Maria de Andrade
 Presidente


 Claudimir Ladeira de Oliveira
 Relatora


 Magno Edson da Silva
 Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


 Erivaldo Apº de Figueiredo
 Presidente


 Gilberto Ferreira de Lima
 Relator


 Clenil Mendes dos Santos
 Membro